

## RESOLUÇÃO Nº 001/2015 - CONCEO

**Altera a Resolução 02/2014 – CONCEO, que “Regulamenta a criação do Programa de Apoio à Capacitação dos Docentes do CEO – ACADO e estabelece normas para participação dos docentes em eventos e cursos nacionais”.**

A Presidente do Conselho do Centro de Educação Superior do Oeste - ConCEO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a deliberação do Plenário relativa ao processo SGPE 5204/2015, tomada em sessão no dia 29 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º da Resolução 02/2014 –CONCEO, de 09 de setembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O Programa de Apoio à Capacitação dos Docentes do CEO objetiva apoiar a atualização e capacitação dos professores universitários do centro, propiciando a aquisição de conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade as informações repassadas aos acadêmicos atendendo as exigências atuais do mercado de trabalho, atualização de assunto pertinentes a sua área, socialização com outros profissionais do ramo para melhor desempenhar suas funções como professor, pesquisador e extensionista. ”

Art. 2º - Alterar a palavra professor ou professores pela palavra docente efetivo ou docentes efetivos da Resolução 02/2014 –CONCEO, de 09 de setembro de 2014, nos Art. 1º, Art. 2º, Art. 3º, Art. 6º inciso I, Art. 7º, Art. 7º inciso III, Art. 7º parágrafos primeiro e segundo, Art. 8º, Art. 9º parágrafo único, Art. 10º inciso I item a, Art. 11º inciso II, Art. 12º, Art. 12º inciso II e Art. 13º.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Chapecó, 30 de abril de 2015.

  
**Prof. RENATA MENDONÇA RODRIGUES**  
Presidente do Conselho de Centro do CEO